



PROJETO DE LEI Nº 001/2025/CMTS

Câmara Municipal de Terra Santa


Milenildo da Silva Freitas
CPF: 594.981.962-49
Vereador Presidente

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de alimentação aos servidores, pacientes e acompanhantes; e condições adequadas de acomodação para os acompanhantes de pacientes internados no Hospital Municipal Frei Eliseu Eismann, no Município de Terra Santa – PA e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Terra Santa, no uso do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado o direito de receber alimentação digna aos servidores, pacientes e acompanhantes e condições adequadas de acomodação durante todo o período de internação hospitalar para todos os acompanhantes de pacientes internados no Hospital Municipal Frei Eliseu Eismann, no Município de Terra Santa-PA.

§1º. Para fins da aplicação desta lei, considera-se:

I – Alimentação digna aquela que compreende um cardápio saudável, balanceado e dentro dos parâmetros nutricionais adequados ao bem-estar humano.

II – Acomodação adequada com o fornecimento de cadeiras, poltronas ou leitos específicos para acompanhantes, permitindo condições adequadas de conforto e segurança.

§2º. O familiar ou pessoa indicada pelo paciente como acompanhante deverá ser identificado previamente, a fim de que a unidade de saúde possa assegurar as condições adequadas de permanência, acomodação e alimentação.

§3º. Ressalta-se que o fornecimento de alimentação aos servidores do hospital permanece regido pelas normas internas. No entanto, faz-se necessária a ampliação do serviço de refeições para contemplar integralmente as necessidades nutricionais, em conformidade com o disposto no Art. 2º, assegurando qualidade, variedade e adequação às demandas dos servidores, pacientes e acompanhantes.

Art. 2º As refeições destinadas aos servidores, pacientes e acompanhantes deverão ser disponibilizadas em horários compatíveis com os turnos das refeições principais, sendo obrigatório assegurar, as seguintes refeições: Café da manhã; Lanche da manhã; Almoço; Lanche da tarde; Jantar e Ceia.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ. 23.060.817/0001-50



Art. 3º. A unidade de saúde mencionada no art. 1º deve afixar nas enfermarias da internação e nas enfermarias da maternidade, em locais visíveis e com linguagem de fácil compreensão, avisos informando aos servidores, pacientes e acompanhantes sobre os direitos estabelecidos por esta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 13 de fevereiro de 2025.

Erilson dos Santos Guerreiro

ERILSON DOS SANTOS GUERREIRO
Vereador – PSD

Câmara Municipal de Terra Santa

Milenildo da Silva Freitas
Milenildo da Silva Freitas
CPF: 594.981.962-49
Vereador Presidente



PROJETO DE LEI Nº 001/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de alimentação aos servidores, pacientes e acompanhantes; e condições adequadas de acomodação para os acompanhantes de pacientes internados no Hospital Municipal Frei Eliseu Eismann, no Município de Terra Santa – PA e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo assegurar condições dignas para os acompanhantes de pacientes que necessitam de internação hospitalar prolongada. O acompanhamento contínuo é fundamental para o bem-estar físico e emocional dos pacientes, pois garante que recebam o apoio necessário durante o tratamento.

Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para arcar com a alimentação enquanto permanecem ao lado de seus entes queridos, o que compromete sua saúde e disposição, afetando a capacidade de oferecer o suporte necessário. Essa realidade é um obstáculo não apenas para o conforto da família, mas também para a recuperação do paciente, que se beneficia diretamente da presença e cuidado constante de seus acompanhantes.

A presente iniciativa visa promover o acolhimento humanizado na unidade de saúde de Terra Santa, assegurando que todos os acompanhantes tenham acesso a refeições adequadas e dignas durante o período de internação. Além de ser uma medida de justiça social, a oferta de alimentação adequada aos acompanhantes, juntamente com a oferta de refeições para pacientes e servidores, contribui para a melhoria do ambiente hospitalar como um todo. Esse cuidado fortalece a rede de apoio familiar, que é indispensável para o processo de recuperação dos pacientes, e cria um ambiente mais acolhedor e saudável para todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 13 de fevereiro de 2025.

ERILSON DOS SANTOS GUERREIRO

Vereador – PSD

Câmara Municipal de Terra Santa

Milenildo da Silva Freitas

CPF: 594.981.962-49
Vereador/Presidente